Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.817/2015

De 18 de novembro de 2015.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

Local 02.04.05 – FUNDEB
Funcional: 12.365.0009.0040 – Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Infantil
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 90.000,00

ART. 2° - O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do parágrafo 1° inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964:

Local 02 04 03 - ENSINO INFANTIL
Funcional: 12 365 0033 0000 – Manutenção dos Serviços de Educ. de Criança de 0 à 6 anos
Ficha 115 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 90.000,00

ART. 3° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 4° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 18 de novembro 2015.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração